



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 007/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

09.02 – Divisão de Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção da Promoção e Assistência Social

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF – 01000.....R\$27.600,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF – 01000.....R\$12.000,00

TOTAL.....R\$39.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

09.02 – Divisão de Promoção e Assistência Social

08.244.0010.2.053 – Manutenção da Promoção e Assistência Social

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 1075.....R\$27.600,00

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 1158.....R\$12.000,00

TOTAL.....R\$39.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil